

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI 1.488/2000

“Dá denominação de Rua Tabelião Lucas Vieira, nesta cidade e dá outras providências”.

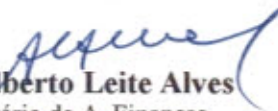
O PREFEITO DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de RUA TABELIÃO LUCAS VIEIRA, a rua situada no Bairro de Fátima desta cidade, entre a rua Agenor de Moraes Meneses e o lugar Pedreiros.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário,apresente esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o N° 1.488/2000. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos (dez dias do mês de outubro, de dois mil).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. Finanças